



ALMT
Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Econômico – NUCE
Comissão de Trabalho e Administração Pública -CTAP



Parecer nº 89/2020/ CTAP

Referente ao Projeto de Lei nº 1149/2019 que “**Altera a Lei n. 8.157, de 13 de julho de 2004, que INSTITUI O PROJETO OLIMPUS.**”

Autor: Deputado Paulo Araújo

Relator (a): Deputado (a) Elizeu Nascimento

I – Relatório

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 1149/2019 de autoria do Deputado Paulo Araújo conforme ementa acima.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos em 29/10/2019. Após a mesma foi colocada em pauta em 30/10/2019. Cumprida a pauta, a propositura foi remetida à Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora em 06/11/2019. Na mesma data, a iniciativa foi encaminhada à Comissão de Educação para emitir parecer. Com relatoria do Deputado Dr. João, obteve parecer favorável da referida Comissão em 11/12/2019. Posteriormente, foi remetido a esta Comissão. Em 18/12/2019 foi apensado o projeto 1169/2019.

O autor assim o justifica:

“A proposta dispõe acrescentar a concessão da bolsa-técnico pois desta forma estaremos incentivando através de políticas públicas estímulos para que os jovens atletas possam prosseguir seus aperfeiçoamentos acompanhados dos seus técnicos.”

No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

jm



ALMT
Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Econômico – NUCE
Comissão de Trabalho e Administração Pública -CTAP



É o relatório.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 - parágrafo único/ Regimento Interno).

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art.369, inciso XII, alínea “e”, do Regimento Interno, dar parecer a todos os projetos que tratem de assuntos atinentes à ordem social mato-grossense, tendo como base o trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça social.

Dessa forma, após verificação da existência do projeto de lei 1169/2019, o mesmo foi apensado à proposta original, e serão devidamente analisados neste parecer.

Ambos projetos pretendem legislar sobre o incentivo financeiro aos esportistas estaduais na forma de concessão de bolsas. Acontece que, já existe lei que legisla acerca de tal temática, qual seja, a lei nº 8.157, de 13 de julho de 2004. Portanto, para a continuação de um ordenamento jurídico enxuto e coeso, mister se faz que o legislador que intente legislar sobre a referida temática, deve fazê-lo por meio de alterações à lei já existente. Assim o faz o projeto de lei nº 1149/2019, conforme pode se verificar em sua ementa.

Portanto, diante da análise de ambas peças processuais, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1149/2019 em detrimento do projeto de lei 1169/2019, vez que aquela se evidencia coadunar a um ordenamento jurídico enxuto e coeso, além de inebriar-se do mérito apontado anteriormente pela Comissão de Educação desta Casa.

Assim, diante do supracitado quadro justificatório, percebe-se que a proposta merece aprovação desta Casa de Leis.

Por derradeiro, esta Relatoria recomenda que tal iniciativa prospere nesta Casa Legislativa, pois restou demonstrado, além dos requisitos essenciais quanto ao mérito, a eminente contribuição à justiça e bem-estar social.

É o parecer.



III – Voto do Relator e da Comissão

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1149/2019 de autoria do Deputado Paulo Araújo, ficando **prejudicado o Projeto de Lei nº 1169/2019**, de autoria do Deputado Wilson Santos.

Sala das Comissões, em de de 2020.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 1149/2019 e 1169/2019 - Parecer nº 89/ 2020	
Reunião da Comissão em <u>14 / 08 / 2024</u>	
Presidente (a): <u>Deputado Elizeu Nascimento.</u>	
Relator (a): <u>Deputado Elizeu Nascimento.</u>	
Voto Relator (a): _____	
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1149/2019 de autoria do Deputado Paulo Araújo, ficando prejudicado o Projeto de Lei nº 1169/2019 , de autoria do Deputado Wilson Santos.	
Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator (a)	
Membros	<u>Emparado</u>
	<u>Wilson Santos</u>